



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 1 -

DECRETO Nº 2.611 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023

“Institui Rota Turística do Morango e dá outras providências”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o morango se tornou um dos principais elementos da cultura e história de Monte Alegre do Sul, vez que o Município foi responsável pelo plantio das primeiras mudas do Estado de São Paulo com sua produção que se destaca pela qualidade.

CONSIDERANDO que o morango e a agricultura familiar, tiveram, ao longo das décadas, diversas evoluções técnicas que, aliadas ao carinho com a terra, fizeram brotar os frutos mais doces da região.

CONSIDERANDO que em 1994 foi criado a Festa do Morango de Monte Alegre do Sul que ao longo dos anos é responsável por atrair cada vez mais turistas e visitantes para apreciar o evento que ocorre nos últimos dois finais de semana do mês de agosto e no primeiro final de semana de setembro, contando com muita gastronomia, exposições, roteiros, atrativos culturais, entre outros.

CONSIDERANDO que a região do Distrito das Mostardas, incluindo Bairros do Lambedor, Falcão, Lavras, Vargem Grande existe uma grande concentração da produção e de atrativos turísticos.

CONSIDERANDO que a região oferece uma experiência turística completa e diversificada, onde os turistas e visitantes podem aproveitar durante o ano todo o potencial da produção do morango e dos estabelecimentos já existentes, com inúmeros atrativos turísticos, meios de hospedagem, gastronomia, passeios, artesanatos e compra do fruto diretamente dos produtores.



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 2 -

CONSIDERANDO que em outubro de 2023 o Poder Executivo e o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, reconheceram oficialmente a Rota que passou a integrar os roteiros turísticos de Monte Alegre do Sul.

CONSIDERANDO a necessidade de adequada identificação das vias públicas do Município, e de modo a delimitar as áreas de interesse turístico com relevância em relação ao tema aqui tratado, de modo a otimizar o fomento ao turismo rural.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Rota Turística do Morango conforme mapa anexo compreendendo o Distrito das Mostardas, incluindo Bairros do Lamedor, Falcão, Lavras, Vargem Grande.

Art. 2º. A Rota tem como objetivo promover e desenvolver ainda mais o Turismo Sustentável e a economia de Monte Alegre do Sul, compreendendo a região onde há o plantio em massa do fruto.

Art. 3º. O Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Turismo auxiliará na sinalização, promoção e fomento da Rota Turística do Morango.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 08 de dezembro de 2023.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 08 de dezembro de 2023

GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora Interina de Administração e Governo Municipal



ANEXO I

MAPA DA ROTA TURÍSTICA DO MORANGO

